

## . Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## ACÓRDÃO Nº 23

Vistos, relatados e discutidos, os presentes autos do Processo Classe V - Nº 06/79, de Pedido de Registro do Diretório Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) de BRASILÂNDIA - MS,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral 'de Mato Grosso do Sul, unanimemente e em conformidade com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar PREJUDICADO o pedido, face à extinção do Partido requerente.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1980.

Desembargador Jezus de Oliveira Sobrinho - Presidente

Pentor José Nunes da Cunha

Relator

Douter Octavio Pachezo Lomba - Procurador Regional

PUBLICADO no D. C. de
12 / 03 / 80 - pag. 13.